



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

208

**LEI Nº 4.727**  
**De 11 de setembro de 1996**

Projeto de Lei nº 124/96  
Autor : Vereador Anderson Haddad

Denomina Avenida Mário Speretta,  
via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA MÁRIO SPERETTA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "11" do Loteamento Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II, com início na Rua "09" e término na Rua "12", do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) de setembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 12.setembro.96.